



PLANTÃO JUDICIÁRIO

REGRAS GERAIS

1. No período do plantão, ou seja, finais de semana, feriados e, nos dias úteis, após o horário normal de expediente (das 16h até as 9h do dia seguinte), apenas serão apreciadas ações em que sejam reclamadas providências urgentes que visem evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção (**art. 146, do Provimento 19/2022**, da Corregedoria Geral do TRF5).
2. Após distribuir a ação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (Processo no Plantão), o advogado deverá contatar a Secretaria da Vara Federal Plantonista através dos telefones abaixo, conforme a localidade.
3. Informações adicionais para o cadastramento e distribuição da ação pelo sistema PJe podem ser obtidas pelo link <https://www.trf5.jus.br/index.php/manuais>.
- 4 - Consulta processual, números de telefone de setores da JFPB e demais informações deverão ser obtidos através do Balcão Virtual em www.jfpb.jus.br ou durante o horário de atendimento, segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

